



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 162

Recife - Sexta-feira, 26 de outubro de 2018

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ Nº 2.077/2018

Recife, 22 de outubro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA SANTOS, 6º Promotor de Justiça Criminal do Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri agendada para o dia 25/10/2018, na Comarca de Nazaré da Mata, nos autos do Processo 592-15.2013.8.17.0980.

Republicado por incorreção(\*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 2.087/2018

Recife, 25 de outubro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria que designou, excepcionalmente, os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, nas eleições gerais de 2018, no período 26 à 28/10/2018,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 2.072/2018, de 19.10.2018, publicada no DOE do dia 22.10.2018, conforme anexo desta Portaria.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 2.088/2018

Recife, 25 de outubro de 2018

CONSIDERANDO o julgamento do Edital de Promoção, na 41ª sessão ordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 24 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - PROMOVER, pelo critério de Antiquidade, para o cargo de 3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, de 2ª Entrância, a Bela. CÍNTIA MICAELLA GRANJA, 4ª Promotora de Justiça Substituta da 2ª Circunscrição Ministerial, de 1ª Entrância, nos termos do Edital de Promoção nº 06/2018, publicado no DOE de 14/05/2018, a partir de 25/10/2018.

II - Determinar que a Promotora de Justiça acima indicada assumo o exercício do cargo de sua titularidade a partir de 01/11/2018, dispensando-a do exercício das suas atuais atribuições a partir da referida data.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 2.089/2018

Recife, 25 de outubro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenadoria da Central de Inquéritos da Capital através do Of. Coord nº 1.180/2018;

CONSIDERANDO a conveniência e a necessidade do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. EDGAR BRAZ MENDES NUNES, 25º Promotor de Justiça Criminal da capital, de 3ª Entrância, para a função de Coordenador da Central de Inquéritos da Capital, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, durante as férias do Bel. Sérgio Tenório de França, dispensando-o do exercício de suas atuais atribuições.

II - Conceder-lhe a indenização pelo exercício da função de Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, no citado período, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar Estadual n.º 128/2008, de 15.09.2008, que alterou a Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 2.090/2018

Recife, 25 de outubro de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação presente no Ofício nº 1179/2018, da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, bem como a sequência da lista final de habilitados ao edital de exercício cumulativo;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MIRELA MARIA IGLESIAS LAUPMAN, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 28º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 01 a 30/11/2018.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.091/2018****Recife, 25 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação presente no Ofício nº 1179/2018, da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, bem como a sequência da lista final de habilitados ao edital de exercício cumulativo;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MAÍSA SILVA MELO DE OLIVEIRA, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 25º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 01 a 30/11/2018, em razão do afastamento do Bel. Edgar Braz Mendes.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.092/2018****Recife, 25 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação presente no Ofício nº 1179/2018, da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, bem como a sequência da lista final de habilitados ao edital de exercício cumulativo;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. JOÃO ALVES DE ARAÚJO, 3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 41º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, no período de 12/11/2018 a 02/12/2018, em razão das férias do Bel. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.093/2018****Recife, 25 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Beis. ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS, 15º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância e ANA CLÉZIA FERREIRA NUNES, 17ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 49º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, em razão do gozo de licença-prêmio da Bela. Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.094/2018****Recife, 25 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO, 2º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca, no período 22/10/2018 à 30/10/2018, em conjunto ou separadamente, em razão das férias do Bel. Ivo Pereira de Lima.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.095/2018****Recife, 25 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a criação do cargo de 1º Promotor de Justiça de Escada, de 2ª Entrância, através de transformação, por meio da Resolução CPJ nº 008/2018;

CONSIDERANDO a realização da quinzena nacional do Júri no mês de novembro/2018

CONSIDERANDO o solicitado através do Ofício nº 168/2018, com aquiescência da Coordenação da 8ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA, Promotora de Justiça de Maraial, de 1ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 1º Promotor de Justiça de Escada, de 2ª entrância, no período 01/11/2018 à 30/11/2018.

II – Designar a supracitada Promotora de Justiça para o exercício cumulativo no cargo de sua titularidade, no período de 01/11/2018 à 30/11/2018.

III - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 2.096/2018****Recife, 25 de outubro de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/1994, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Comunicação Eletrônica da Presidência da Comissão do Concurso, datada de 24/10/2018;

CONSIDERANDO também a publicação da Portaria POR-PGJ nº 1.025/2018, publicada em 10/05/2018;

CONSIDERANDO ainda o impacto financeiro apresentado e a disponibilidade orçamentária e financeira;

**RESOLVE:**

I - Alterar a constituição da Comissão Temporária instituída pela Portaria POR-PGJ nº 793/2018, publicada em 11/04/2018 e alterada pela Portaria POR-PGJ nº 1.025/2018, publicada em 10/05/2018;

II – Dispensar as servidoras ONÉLIA CARVALHO DE OLIVEIRA HOLANDA, Técnica Ministerial – Área Contabilidade, matrícula nº 188.883-8 e VÂNIA LIMEIRA BRAGA, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 188.074-8;

III – Designar as servidoras JULIANA MARCELLE MENDONÇA GUIMARÃES, Técnica Ministerial – Área Administração, matrícula nº 189.063-8 e CAMILA VERÇOSA PEREIRA LINS, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.391-2 para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão instituída pela Portaria POR-PGJ nº 793/2018, publicada em 11/04/2018 e alterada pela Portaria POR-PGJ nº 1.025/2018, publicada em 10/05/2018;

IV - Especificamente à servidora CAMILA VERÇOSA PEREIRA LINS, Técnica Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 189.391-2, atribuir-lhe a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008, observando a vedação contida no artigo 13 da Lei Complementar nº 13/1995, com efeitos financeiros a partir de 05/11/2018;

V – Atribuir aos demais servidores integrantes da Comissão Temporária a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008, observando a vedação contida no artigo 13 da Lei Complementar nº 13/1995;

VI – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25/10/2018 e produzirá seus efeitos até a data da homologação do referido Concurso Público.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**SECRETARIA GERAL****PORTARIA POR-SGMP Nº 894/2018****Recife, 25 de outubro de 2018**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº114099/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora SOLANGE MARIA RODRIGUES DA SILVA, Assistente Administrativo-Educacional, matrícula nº188.436-0, por um prazo de 60 dias, contados a partir de 03/09/2018;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 03/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de outubro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 895/2018****Recife, 25 de outubro de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando os termos do requerimento eletrônico nº 120328/2018;

Considerando, ainda, os Art.s 112 e 113 da Lei Estadual nº 6123/68;

**RESOLVE:**

I - Conceder, para gozo oportuno, 06 meses de licença-prêmio à servidora RHAISSA SANTOS DE SOUZA, Analista Ministerial – Área Processual, matrícula 188.818-8, referentes ao 1º decênio completado em 30/08/2017;

II - Conceder o gozo de licença - prêmio à supramencionada servidora por um prazo de 30 dias, contados a partir de 23/05/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de outubro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 896/2018****Recife, 25 de outubro de 2018**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Ofício nº027/2018, das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, através do requerimento eletrônico nº121688/2018;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

I- Designar o servidor VINICIUS VASCONCELOS DE SOUZA, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula: 189.527-3, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1, nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24 e 25/10/2018, tendo em vista o gozo de Licença Eleitoral da titular JAMILE PIMENTEL DE CARVALHO MELLO, Analista Ministerial - Jurídica, matrícula nº189.593-1;

II – Esta portaria retroagirá ao dia 15/10/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de outubro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 897/2018

Recife, 25 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando os termos da Comunicação Interna nº 131/2018, da Corregedoria Geral do Ministério Público, protocolada sob nº 16910-8/2018,

Considerando a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Lotar o servidor CÉLIO FERREIRA AMÂNCIO, Assistente em Gestão Autárquica Fundacional, matrícula nº 189.510-9, na Corregedoria Geral do Ministério Público;

II – Designar o servidor para o exercício das funções de Auxiliar Ministerial de Gabinete - Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação símbolo FGMP-1;

III – Esta Portaria retroagirá ao dia 14/09/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de outubro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 898/2018

Recife, 25 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

Considerando o teor dos registros constantes nos assentamentos funcionais dos servidores até a data da

presente Portaria;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de NOVEMBRO DE 2018, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de outubro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 899/2018

Recife, 25 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de NOVEMBRO DE 2018, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de outubro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

#### PORTARIA POR-SGMP Nº 900/2018

Recife, 25 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

Considerando por fim o despacho do Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, exarado no Processo nº 0026499-3/2012,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

em 21/06/2012.

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de NOVEMBRO DE 2018, conforme discriminado a seguir:  
II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de outubro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**PORTARIA POR-SGMP Nº 901/2018**

**Recife, 25 de outubro de 2018**

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES – PGJ nº 0002/2014, de 17.03.2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida na Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de NOVEMBRO DE 2018, conforme discriminado a seguir:  
II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de outubro de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**DESPACHOS Nº No dia 25/10/2018.**

**Recife, 25 de outubro de 2018**

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 25/10/2018.

Número protocolo: 123526/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: FÁBIO DIAS COSTA  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 120033/2018

Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: BETÂNIA MARIA FRANCISCO  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 114099/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: SOLANGE MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 120328/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: RHAISSA SANTOS DE SOUZA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 121185/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: MAGDA PINHEIRO LANDIM  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 121688/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: JAMILE PIMENTEL DE CARVALHO MELLO  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 122143/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (gozo)  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: PATRÍCIA VASCONCELOS GUIMARÃES GOMES  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 121343/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: BREYZE DE MIRANDA BARZA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 122424/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: MARIA CLARINDA RIBEIRO DUARTE TIBLE  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 115659/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: HUGO ASTRINHO DA ROCHA BRANCO  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 124283/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: MARIO FERREIRA NASCIMENTO JUNIOR  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 122666/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença maternidade  
Data do Despacho: 25/10/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: ADRIANA FIGUEIREDO BARROS LOPES  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 122025/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias (alteração/utilização)  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: CRISDAIANNE PALITOT DE QUEIROZ FIGUEIRÊDO  
Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida.

Número protocolo: 123023/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença casamento/luto  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: FRANCISCO ANTONIO SEIXAS DE CASTRO JUNIOR  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 123946/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: FILIPE PEREIRA BARBOSA DA SILVA  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 122847/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: LEILANE ALMEIDA PAIXÃO  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 124204/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: ANA TEREZA DE FARIAS  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 124205/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Ajuste no SIAF (Fora do Prazo)  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: KARINA FERREIRA DE LIMA  
Despacho: Considerando a autorização da chefia imediata. Autorizo, excepcionalmente, o ajuste nos assentamentos funcionais de frequência, devendo observar os prazos estabelecidos nas INs nº 003/2015 e 006/2016 para os registros futuros.

Número protocolo: 124563/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Abono Parcial  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: JUNE MONTEATH TRINDADE  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 124584/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Abono Parcial

Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: ROBERTA CAMPELLO TORRES DE AZEVEDO TELES  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 121465/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: CAROLINE PIMENTA GUIMARÃES  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 122823/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: MARTA VALÉRIA CORDEIRO BASTOS PATRIOTA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 122328/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: RODRIGO VALADARES ALVES  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 122363/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: JOSE EDSON DE ALBUQUERQUE FILHO  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 122383/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: JOSILENE ALVES SILVA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 122590/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: HENRIQUE LUIZ HOLANDA DE MELO JUNIOR  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 122923/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: MARIANNA CAMINHA FERRAZ NUNES  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 122883/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: JULIANA FERREIRA DE MELO CALADO  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 121486/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)  
Data do Despacho: 25/10/2018  
Nome do Requerente: CRISTIANE CAVALCANTI DUTRA DE LIMA  
Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 121963/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença eleitoral (aquisição)  
Data do Despacho: 25/10/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: MANUELA CICC DO NASCIMENTO  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 121863/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença eleitoral (aquisição)  
 Data do Despacho: 25/10/2018  
 Nome do Requerente: KAROLINE STUPP RIBEIRO  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 121524/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença eleitoral (aquisição)  
 Data do Despacho: 25/10/2018  
 Nome do Requerente: MARCIO DE BARROS WANDERLEY  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 122009/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Afastamento por convocação Eleitoral  
 Data do Despacho: 25/10/2018  
 Nome do Requerente: MARCELO DAVILLA ANGELIM PAIVA  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 122344/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Licença eleitoral (aquisição)  
 Data do Despacho: 25/10/2018  
 Nome do Requerente: RODRIGO WANDERLEY CORREA DE ARAUJO  
 Despacho: Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 123146/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Abono Parcial  
 Data do Despacho: 25/10/2018  
 Nome do Requerente: JOSE EDSON DE ALBUQUERQUE FILHO  
 Despacho: Indefiro o pedido.

Recife, 25 de outubro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

No dia 25/10/2018.

Expediente: CI N°084/2018  
 Processo: 0018153-0/2018  
 Requerente: DEMPAM  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CPL-SRP. Autorizo a despesa referente à adesão à Ata de Registro de Preços n.º 007/2018 - Pregão Presencial - n.º 02/2018 (Processo Administrativo n.º 3711/2017-7) da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA, para fins de aquisição de 52 unidades do item 05 do lote 1 (armário baixo – ar 03 arquivamento), pelo valor unitário de R\$ 627,09, 100 unidades do item 09 do lote 1 (gaveteiro volante com 3 gavetas sendo para pasta suspensa – gm09v), pelo valor unitário de R\$ 667,20, 128 unidades do item 11 do lote 2 (cadeira fixa 4 pés – 301 linha mix), pelo valor unitário de R\$ 332,79, 66 unidades do item 11 do lote 2 (cadeira fixa 4 pés, espaldar baixo, em tecido, empilhável), pelo valor unitário de R\$ 332,79, 80 unidades do item 13 do lote 1 (mesa em L med. 1400x1400), pelo valor unitário de R\$ 1.152,18, e 50 unidades do item 15 lote 1 (mesa gerencial med. 1600x1800 – ZL1618 – sistema z), pelo valor unitário R\$ 1.466,15, todos da marca MARELLI e da supramencionada ata, perfazendo o valor global de R\$ 329.371,84, a ser fornecido pela empresa CENTRA MOVEIS SA, CNPJ N° 25.071.568/0001-24. Providencie-se o cadastro da contratação no eFisco. Posteriormente, encaminhe-se o

presente expediente à CMFC, para empenhamento da despesa e ato contínuo à Assessoria Jurídica Ministerial para fins de elaboração de Termo Contratual.

Expediente: CI N°139/2018  
 Processo: 0017565-6/2018  
 Requerente: DEMIE  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CPL- SRP. Considerando o despacho do Dep. Min. De Tomadas de Contas, autorizo a realização do processo para contratação emergencial.

Recife, 25 de outubro de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
 Secretário-Geral do Ministério Público

Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 24/10/2018 e 25/10/2018

Expediente: OF N°3235/2017  
 Processo nº: 0025708-4/2017  
 Requerente: Dr. José Augusto Bichara Filho  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À AJM. Encaminho para análise e pronunciamento.

Expediente: CI N°081/2018  
 Processo nº: 0018485-8/2018  
 Requerente: Cerimonial  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para o empenhamento da despesa.

Expediente: OF N°3318/2017  
 Processo nº: 0026758-1/2017  
 Requerente: Dr. José Augusto Bichara Filho  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À AJM. Encaminho para análise e pronunciamento.

Expediente: OF N°17/2017  
 Processo nº: 0028446-6/2017  
 Requerente: Dr. Fabiano Moraes de Holanda Beltrão  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À AJM. Encaminho para análise e pronunciamento.

Expediente: OF N°136/2013  
 Processo nº: 0020620-1/2013  
 Requerente: Sr. Severino Silvestre de Albuquerque  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMAD. Considerando o lapso temporal; Encaminho para análise e pronunciamento.

Expediente: OF N° 144/2013  
 Processo nº: 0030069-0/2013  
 Requerente: Dr. Mário Lima Costa Gomes de Barros  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMAD. Considerando o lapso temporal; Encaminho para análise e pronunciamento.

Expediente: OF N° 01153/2012  
 Processo nº: 0012193-7/2012  
 Requerente: Sr. José Aduino Carvalho de Azevedo  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMAD. Considerando o lapso temporal; Encaminho para análise e pronunciamento.

Expediente: OF N°00083/2013  
 Processo nº: 0012554-8/2013  
 Requerente: Sr. Arquimedes Magno M N Cavalcante  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMAD. Considerando o lapso temporal; Encaminho

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

para análise e pronunciamento.

Expediente: CI N°0063/2012  
Processo nº:0010446-6/2012  
Requerente: Dr. Francisco Ortêncio de Carvalho  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Encaminhamento para análise e pronunciamento.

Expediente: CI N° 09/2013  
Processo nº: 0003090-3/2013  
Requerente: Sr. José Antônio Álvares dos Santos  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMAD. Ciente, segue para arquivamento.

Expediente: OF N°103/2018  
Processo nº:0018019-1/2018  
Requerente: Prefeitura de Salgueiro  
Assunto: Solicitação  
Despacho:À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF N°39/2018  
Processo nº:0014239-1/2018  
Requerente: PJ de Paulista  
Assunto: Solicitação  
Despacho:À CMGP. Encaminhamento para acompanhamento.

Expediente: OF N°01/2018  
Processo nº:0018643-4/2018  
Requerente: Dra. Rosângela Furtado Padela Alvarenga  
Assunto: Solicitação  
Despacho:À CMGP. Autorizo o plantão. Segue para as devidas providências.

Expediente: OF N°204/2018  
Processo nº:0018059-5/2018  
Requerente: OAB GARANHUNS  
Assunto: Solicitação  
Despacho:À Biblioteca Ministerial. Segue para análise e pronunciamento.

Expediente: OF N°151/2018  
Processo nº:0018430-7/2018  
Requerente: Dra. Ailma Cavalcanti Almeida  
Assunto: Solicitação  
Despacho:À CMGP. Segue para conhecimento e providências necessárias.

Expediente: OF N°230/2018  
Processo nº:0018137-2/2018  
Requerente: Dr. Geraldo Júlio de Mello Filho  
Assunto: Solicitação  
Despacho:À CMGP. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF N°021/2018  
Processo nº:0018268-7/2018  
Requerente: SEPLAG  
Assunto: Solicitação  
Despacho:À AMPEO. Segue para conhecimento e providências necessárias.

Expediente: CI N°166/2018  
Processo nº:0018657-0/2018  
Requerente: ESMP  
Assunto: Solicitação  
Despacho:À Diretoria de Cerimonial. Encaminhamento para análise e pronunciamento.

Expediente: OF N°002/2018  
Processo nº:0018386-8/2018  
Requerente: PJ de Goiana  
Assunto: Solicitação  
Despacho:À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF N°022/2018  
Processo nº:0018479-2/2018  
Requerente:Dr. Luís Sávio Loureiro da Silveira  
Assunto: Solicitação  
Despacho:AO DEMDRH. Segue para análise e pronunciamento quanto à solicitação de estagiário.

Expediente: OF N°81/2018  
Processo nº:0018645-6/2018/  
Requerente: Dr. Carlos Alberto Pereira Vítório  
Assunto: Solicitação  
Despacho:À CMGP. Autorizo a anotação na ficha funcional dos servidores.

Expediente: CI N°196/2018  
Processo nº:0014971-4/2018  
Requerente: DEMAPE  
Assunto: Solicitação  
Despacho:AO Gab do PGJ. Segue minuta de ofício para deliberação.

Expediente: CI N°198/2018  
Processo nº:0014972-5/2018  
Requerente: DEMAPE  
Assunto: Solicitação  
Despacho:AO Gab do PGJ. Segue minuta de ofício para deliberação.

Expediente: CI N°197/2018  
Processo nº:0014973-6/2018  
Requerente: DEMAPE  
Assunto: Solicitação  
Despacho:AO Gab do PGJ. Segue minuta de ofício para deliberação.

Expediente: OF N°68/2018  
Processo nº:0017620-7/2018  
Requerente: Sra. Bruna Damacena  
Assunto: Solicitação  
Despacho:Ao Gab. PGJ. Encaminhamento para deliberação por competência.  
:  
Recife, 25 de Outubro de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima  
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

#### PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

#### RECOMENDAÇÃO Nº 02 /2018 Recife, 17 de outubro de 2018

Gabinete da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

#### RECOMENDAÇÃO Nº 02/2018 MPPE AUTO nº 2016/2242183

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça abaixo assinado, no exercício das atribuições na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns (Curadoria do Consumidor), com fundamento nos arts. 127, caput e 129, II, ambos da Constituição Federal; com fundamento no art. 127, caput e 129, II, ambos da Constituição Federal; art. 27, II e seu parágrafo único, I e IV, da Lei nº 8.625/1993 e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/17 do Ministério da Saúde, e ainda:

CONSIDERANDO a existência de surto de doenças transmitidas por água - DTA que atingiu 71 (setenta e um) doentes neste município, consoante Informe Epidemiológico de Surtos de Doenças Transmitidas por Água/Alimentos (Informe Técnico nº 02/2018, período de referência 01.01.2018 a 28.02.2018);

CONSIDERANDO que a investigação laboratorial na água para consumo humano foi realizada em 09 surtos, dentre os quais 04

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

amostras analisadas acusaram *Escherichia coli* no Estado de Pernambuco, conforme Informe Técnico nº 02/2018;

CONSIDERANDO que a positividade para *Escherichia coli* implica a ausência de potabilidade da água nos termos do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o procedimento recomendado para a investigação de surto, através da Nota Técnica DGCD A nº 12/2016 da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde, nos termos abaixo:

- 1 – Certificar a procedência do evento;
- 2 – Notificar o evento na plataforma do CIVES ([www.cievspe.com](http://www.cievspe.com));
- 3 – Realizar investigação de campo, identificando a magnitude do evento, as formas de abastecimento da água, existência ou não de tratamento na água, tipos e condições de higiene na reservação da água ou dos reservatórios;
- 4 – Coletar amostras de água antes e após a reservação em número suficiente para representar o tamanho da população atingida e as áreas abastecidas, e coletar também amostra na saída da ETA;
- 5 – Encaminhar as amostras para o Lacen/PE em Recife;
- 6 – Mobilizar a Atenção Básica para realização conjunta de ações de educação em saúde;
- 7 – Enviar relatório contendo a descrição das ações para a Vigilância de Riscos Ambientais do Nível Central / SES-PE nos e-mails: [ambiental.pe@gmail.com](mailto:ambiental.pe@gmail.com) e [pevigiaqua@gmail.com](mailto:pevigiaqua@gmail.com);

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Saúde do Município exercer a vigilância da qualidade da água em sua área de competência, e às Secretarias de Saúde do Estado promover e acompanhar a vigilância da qualidade da água, em articulação com os responsáveis pelo controle da qualidade da água, nos termos do art. 12, I, e art. 11, I do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 164/2017 – CNMP permite a expedição de recomendação dirigida, de maneira preventiva ou corretiva, preliminar ou definitiva, a qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, que tenha condições de fazer ou deixar de fazer alguma coisa para salvaguardar interesses, direitos e bens de cuja proteção é incumbido o Ministério Público;

**RESOLVE RECOMENDAR À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS QUE:**

- 1 – Adote imediatamente medidas cautelares, tal como interdição do sistema de abastecimento do qual proveniente o surto, a fim de afastar o risco de contaminação da água e a ocorrência de novos casos de doenças de veiculação hídrica;
- 2 – Coletem-se novas amostras, nos locais onde ocorreram o surto, precisamente em ponto anterior e posterior à reservação da água, com vistas à identificação da origem e apuração de responsabilidade pela contaminação. Adote-se igual procedimento em locais que albergam grupos populacionais de risco, tais como hospitais, escolas, creches, postos de saúde, Unidades de Saúde da Família - USF, orientando-se os responsáveis para a realização da imediata limpeza e desinfecção dos reservatórios, cisternas e caixas d'água, após a realização das novas coletas (anterior e posterior à reservação).
- 3 – Encaminhe-se à COMPESA e responsáveis por eventuais soluções alternativas (poço, chafarizes, carros-pipa) informações sobre o surto relacionado à água para consumo humano, bem como resultados fora dos padrões de potabilidade, criando um formulário padrão para compartilhamento das informações, com arrimo no art. 12 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde;
- 4 – Realize, em parceria com a Secretaria Estadual de saúde, os procedimentos previstos no art. 12, inciso IX, do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde, quais sejam:
  - a) análise microbiológica completa do material coletado, de modo a apoiar a investigação epidemiológica e a identificação, sempre que possível, do gênero ou espécie de micro-organismos;
  - b) análise para pesquisa de vírus e protozoários, quando for o caso, ou encaminhamento das amostras para laboratórios de

referência nacional quando as amostras clínicas forem confirmadas para esses agentes e os dados epidemiológicos apontarem a água como via de transmissão;

c) envio das cepas de *Escherichia coli* aos laboratórios de referência nacional para identificação sorológica.

5 – Promova a orientação da COMPESA e/ou responsável por solução alternativa coletiva quanto aos direcionamentos que deverão ser prestados à população, em cumprimento ao Art. 17, §2º do Decreto 5440/05.

6 – Determine à COMPESA e/ou responsável por solução alternativa coletiva a ampliação do número mínimo de amostras, estabelecendo-se a frequência de coleta e a realização de análise de parâmetros adicionais nos termos do art.46 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde, dada a ocorrência de surto.

7 - Confira integral cumprimento à Nota Técnica DGCD A Nº 12/16 da Secretaria Estadual de Saúde acerca dos procedimentos recomendados para investigação de surtos, com o envio de relatório circunstanciado a esta Promotoria no prazo de 10 (dez) dias;

**RECOMENDAR AO RESPONSÁVEL PELA V GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - GERES que:**

1 – Imponha à COMPESA e/ou responsável por solução alternativa coletiva a ampliação do número mínimo de amostras, fixada a frequência de coleta e a realização de análise de parâmetros adicionais nos termos do art.46 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde, ante a ocorrência de surto.

2 – Encaminhe aos responsáveis pelo abastecimento de água quaisquer informações referentes à investigação do surto relacionado à qualidade da água destinada a consumo humano;

3 – Realize, em parceria com os Municípios, os procedimentos previstos no art. 11, inciso VII, do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/17 do Ministério da Saúde;

4 – Execute as ações de vigilância da qualidade da água para consumo humano, de forma complementar à atuação dos Municípios, nos termos da regulamentação do Sistema Único de Saúde - SUS.

**RECOMENDAR À APEVISA que:**

1 – Realize o monitoramento sistemático da qualidade da água em locais que albergam grupos populacionais de risco e de grande circulação de pessoas, tais como escolas, hospitais, creches, USF, asilos, considerada a ocorrência de surto nesta cidade, encaminhando a esta Promotoria relatório mensal circunstanciado, durante o interregno de 12 (doze) meses;

2 – Encaminhe a esta Promotoria relatório de fiscalização do cumprimento do art. 14 do Decreto 5440/2005, o qual obriga os responsáveis pelos sistemas de abastecimento e soluções alternativas coletivas a comunicar à autoridade de saúde pública e informar, de maneira adequada, à população a detecção de qualquer anomalia operacional no sistema ou não-conformidade na qualidade da água tratada, identificada como de risco à saúde, a par da adoção das medidas necessárias para a correção da irregularidade; Informem a Secretaria Municipal de Saúde, a VIII GERES e a APEVISA, no prazo de 20 (vinte) dias, sobre o acatamento, ou não, desta Recomendação. Em caso positivo, seja enviada, no mesmo prazo, a documentação comprobatória do seu cumprimento.

Encaminhe-se cópia da presente Recomendação:

1. À Secretaria Municipal de Saúde do Município de Garanhuns, à V GERES e à APEVISA, para fins de conhecimento e cumprimento;
2. À Secretaria Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco, por meio digital, para que promova a publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE;
3. Ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor, por meio digital, para fins de conhecimento e registro;
4. Ao Conselho Superior do Ministério Público, por meio digital, para conhecimento.

Aguardem-se os prazos concedidos. Com ou sem resposta, certifique-se e voltem os autos conclusos.

Autue-se. Registre-se no Sistema de Gestão de Autos

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: [ascom@mppe.mp.br](mailto:ascom@mppe.mp.br)  
Fone: 81 3182-7000

Arquimedes.

Garanhuns, 17 de outubro de 2018.

Domingos Sávio Pereira Agra  
Promotor de Justiça em substituição automática

DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA  
1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

#### RECOMENDAÇÃO Nº n.º 004/2018

Recife, 24 de outubro de 2018

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUMARU/PE

RECOMENDAÇÃO n.º 004/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de seu representante nesta promotoria, no uso das atribuições legais e constitucionais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº. 8.625/93 e, art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública assegurados na CF, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, no seu art. 37, estabelece os princípios da Administração Pública, a serem observados por qualquer dos poderes da União, Estados, DF e Municípios, prevendo, entre esses, os princípios da moralidade e da impessoalidade, fixando, ainda, que a "publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos" (§1º);

CONSIDERANDO que o intuito da Magna Carta, nos dispositivos, acima transcritos, é evitar que o gestor público vincule os serviços e obras da Administração Pública à sua imagem e carreira pessoais, como forma de promoção de seus feitos políticos e não dos feitos da Administração, em geral, o que corresponderia a manifesto desvio de finalidade da publicidade institucional;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 599/2004, que dispõe sobre a padronização das cores dos edifícios de propriedade do município de Cumaru/PE, e estabelece, em seu art. 2.º, "a padronização da pintura dos edifícios com as cores da bandeira branco e vermelho e o brasão, símbolo do município de Cumaru, conforme art. 3.º da Lei Orgânica";

CONSIDERANDO que foi instaurado, no âmbito desta promotoria de Justiça de Cumaru/PE, o Procedimento Preparatório n.º 01/2018, lastreado em registros fotográficos, que evidenciam a prática da promoção pessoal, por parte da atual prefeita de Cumaru/PE, notadamente em virtude da utilização excessiva e desproporcional da cor azul e do símbolo do "coração", ambos presentes em suas campanhas eleitorais;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a vinculação da atividade administrativa à lei, submetendo os agentes públicos à devida responsabilização, em caso de desvio;

CONSIDERANDO, por fim, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de legalidade, moralidade, honestidade, eficiência, impessoalidade e lealdade às instituições, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº. 8.429/92, cominando ao agente público improbo as penalidades previstas no art. 12, III, da retromencionada legislação federal;

RESOLVE:

RECOMENDAR à senhora Prefeita do Município de Cumaru/PE, com base no art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº. 12/94, com suas posteriores alterações e, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº. 8.625/93 e, sob pena de incorrer na prática de ato de improbidade administrativa, acima mencionado, sob a égide da Lei nº 8429/92, que:

adeque, até o dia 14.12.2018, sem possibilidade de prorrogação, todas as pinturas de prédios, abrigos, logradouros, unidades de abastecimento, dessalinizadores, parques, mercados ou quaisquer outros equipamentos públicos, bem assim todas as identificações do município, presentes em timbres, vestimentas, assessorios ou distintivos, aos exatos termos da Lei Municipal n.º 599/2004, com a utilização das cores branco e vermelho e o brasão símbolo do município de Cumaru/PE, sendo retirados, de forma inequívoca, qualquer alusão ao símbolo do "coração", bem assim a utilização desproporcional da cor azul, que poderá estar presente, em caráter secundário, não superior a 10% (dez por cento), tendo como referência a ser seguida a pintura da fachada da Câmara de Vereadores do município de Cumaru/PE.

Em face da presente Recomendação, determino a adoção das seguintes providências:

I - Oficie-se à Prefeita do município de Cumaru/PE, encaminhando a presente Recomendação;

II - Oficie-se ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores deste município, enviando-lhe cópia desta Recomendação para o devido conhecimento, uma vez que se trata de matéria de interesse de toda a edilidade;

III - Oficie-se ao Exmo. Sr. Juiz da Comarca de Cumaru/PE, encaminhando a presente Recomendação;

IV - Remeta-se cópia desta Recomendação, via ofício, ao Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público, para que se dê a necessária publicidade;

V - Promova-se a remessa de cópia desta Recomendação, via ofício, ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, bem como aos Centros de Apoio Operacional do Patrimônio Público;

VI - Dê-se ampla publicidade dos termos desta Recomendação aos blog's, rádios e demais meios de comunicação desta edilidade.

Registre-se no Arquimedes.

Publique-se.

Cumaru/PE, 24 de outubro de 2018.

JOSÉ DA COSTA SOARES  
Promotor de Justiça de Cumaru/PE

JOSÉ DA COSTA SOARES  
Promotor de Justiça de Cumaru

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA Nº 26/2018 – 26ª PJDC****Recife, 26 de abril de 2018**26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

ARQUIMEDES Nº. 2018/125875

DOC nº 9440084

REPRESENTANTE: ANÔNIMO

REPRESENTADO: Secretaria de Agricultura do Estado de Pernambuco  
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

PORTARIA Nº. /2018 – 26ª PJDC

Trata-se de Notícia de Fato apresentada ao Ministério Público Estadual, por meio de sua Ouvidoria, via do anonimato, acerca de não nomeação dos aprovados em processo seletivo realizado no ano de 2017 para contratação de 74 (trenta e quatro) técnicos agrícolas para atuarem na agência de defesa e fiscalização agropecuária – ADAGRO.

Acontece que, segundo a denúncia, ao invés de nomear os aprovados na seleção, a Secretaria de Agricultura/ADAGRO mantém e há notícia de nova contratação de empresa terceirizada, o que sem dúvida, acaso procedente a denúncia, estaria ocorrendo agressão aos princípios da administração pública insculpida pela Constituição Federal/1988.

Nos termos da Resolução CPJ-001/2002, são atribuições específicas do Promotor com atuação na Defesa do Patrimônio Público: I - Prevenção e repressão à prática de atos de improbidade administrativa; II – Tutela da moralidade administrativa e do patrimônio Público; III – Controle da legalidade dos atos do Estado.

Destarte, considerando a necessidade de obtenção de elementos outros que permitam a adoção, se for o caso, das providências pertinentes por esta Promotoria de Defesa do Patrimônio Público (RES CPJ nº. 001/2012, artigo 7º).

DETERMINO à SECRE:

1. Registro e Autuação das peças em anexo, como Procedimento Preparatório, atentando para o número máximo de 150 (cento e cinquenta) páginas por volume;

2. Oficiar ao Secretário de Agricultura e a Diretoria da ADAGRO, com base na Lei nº 7.345/85, para que apresentem os esclarecimentos necessários à elucidação da denúncia.

3. Findo o prazo estabelecido para resposta, com ou sem atendimento, venha de imediato a conclusão, de tudo certificando.

Observe a Secretaria o prazo estabelecido no artigo 22 da Resolução RES CSMP nº. 001/2012.

Anotações de Costume. Cumpra-se.

Recife-PE, 26 de abril de 2018.

Maria Aparecida Barrêto da Silva

Promotor de Justiça

MARIA APARECIDA BARRÊTO DA SILVA  
26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº 52/2018 – 22PJDCACAP****Recife, 23 de outubro de 2018**22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
DEFESA E PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

Ref.: Denúncia 0800 nº 23980 de 14/06/2018

Arquimedes nº 2018/211340

PORTARIA Nº 52/2018 – 22PJDCACAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições,

com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016;

CONSIDERANDO o teor da notícia de fato anônima formulada através do serviço 0800 do MPPE, pela qual foi narrada a má qualidade da merenda ofertada aos estudantes da ESCOLA MUNICIPAL DO LEÃO;

CONSIDERANDO que, inicialmente, foi utilizada por esta Promotoria de Justiça a prerrogativa prevista no art. 3º, parágrafo único, da RES-CNMP nº 174/2017, que autoriza a realização de diligências preliminares pelo membro para só então deliberar sobre a instauração de procedimento investigatório próprio, ocasião em que foi solicitada a designação de Analista Ministerial em Nutrição para fins de inspeção naquela unidade de ensino;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico nº 21/2018, subscrito pela Analista Ministerial em Nutrição, segundo o qual restaram constatadas diversas irregularidades na oferta da alimentação na ESCOLA MUNICIPAL DO LEÃO;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VII, da CF/88, que prevê: “o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...) VII - garantia de padrão de qualidade; (...)”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016, que disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: “[...] II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, publicada no DOE de 04.06.2016, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

1) registre-se e autue-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE, com a juntada dos documentos anexos, delimitando como objeto da correspondente investigação a notícia de irregularidades na oferta da alimentação na ESCOLA MUNICIPAL DO LEÃO;

2) expeça-se ofício ao Secretário de Educação do Município, com cópia da presente portaria e do Relatório Técnico nº 21/2018, requisitando informações, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre as irregularidades apontadas na documentação ora anexa, notadamente sobre;

- informações acerca da ausência de fiscalização da prestação de serviços, inclusive com apresentação do fiscal do contrato;
- informações acerca da pesquisa de aceitação dos cardápios referida pela gestora, mas sem os resultados na escola;
- informações acerca das providências para adequação do ambiente e do mobiliário para a oferta da alimentação escolar de forma adequada;
- informações dos resultados e desdobramento da avaliação nutricional realizada;
- informações e providências quanto à inexistência das atividades de educação nutricional;
- identificação do estudante com necessidade nutricional diferenciada citado no relatório ora anexo, bem como as providências para oferta de alimentação e acompanhamento

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

nutricional de tal aluno;

3) após o decurso do prazo assinalado no item "2", com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação; e

4) publique-se a presente portaria no DOE (versão eletrônica);

Recife, 23 de outubro de 2018.

MUNI AZEVEDO CATÃO  
Promotor de Justiça

MUNI AZEVEDO CATÃO  
22º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2017**  
**Recife, 16 de agosto de 2018**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POÇÃO  
Gabinete do Promotor de Justiça

INQUÉRITO CIVIL Nº 007/2014  
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2017  
ADITIVO 001/2018  
DOC. Nº 10253382

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito, nesta cidade e Comarca de Poção, Estado de Pernambuco, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Promotor de Justiça titular nesta comarca, Dra. THEMES JACIARA MERGULHÃO DA COSTA, doravante denominado COMPROMITENTE; e a PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO/PE, através do seu representante, EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS, doravante denominado COMPROMISSADA, e

CONSIDERANDO que o MINISTÉRIO PÚBLICO é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe a defesa da ordem jurídica e do regime democrático, segundo o artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 129, III, da Carta Magna, é função institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio e defesa dos direitos difusos;

CONSIDERANDO que o Poder Constituinte elencou, entre os princípios constitucionais da administração pública, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a eficiência, conforme o artigo 37;

CONSIDERANDO que o artigo 37, II, da Constituição Federal vigente previu que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que o inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988 prevê que as contratações sem concurso público observará o caráter temporário da excepcionalidade do interesse público;

CONSIDERANDO que o último concurso público realizado no município de Poção/PE ocorreu no ano de 2004, e deste ano até a presente data ocorreram centenas de contratações temporárias de pessoal, sendo mister retomar a ordem constitucional de investidura em cargos e empregos públicos, por meio do concurso público.

CONSIDERANDO que houve o cumprimento das obrigações constantes nas alíneas "a", "b" e "c" no TAC firmado;

CONSIDERANDO que no momento da determinação de vagas a

serem oferecidas no edital verificou-se insuficiência de informações apresentadas nos itens anteriores, exigindo um estudo mais detalhado e atualizado das necessidades de contratação da prefeitura;

Foi-se necessário o presente ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta tem por objeto a realização de concurso público no ano de 2018 para a investidura de cargos públicos, a fim de substituir os contratos temporários de pessoal que exercem funções típicas de natureza permanente.

CLAUSULA SEGUNDA — DA OBRIGACÃO: O COMPROMISSÁRIO se obriga a tomar as providências a seguir elencadas:

a) apresentação de quadro detalhado de funcionários da prefeitura com as seguintes informações e será apresentado até o dia 18/10/2018;

Especificação do quantitativo de cargos e forma de preenchimento atual:  
NOME DO CARGO

Lei Municipal n.º XNÚMERO DE VAGAS

Lei Municipal

n.º XNÚMERO CONTRATOS TEMPORÁRIOS

(atual)NÚMERO SERVIDORES EFETIVOS

(atual)NÚMERO SERVIDORES LICENCIADOS

(atual)

Quadro de contratados temporariamente, que exercem suas funções na administração pública municipal:

Nome do contratadoNúmero da matrícula Data da contratação/

Nome e cargo da autoridade que autorizou a contrataçãoAto normativo que disciplina tal contratação e as funções públicas a serem desempenhadasPeríodo de vigência da contrataçãoMotivo autorizador da contratação temporária

Função que exerce em razão da contratação

Quadro de servidores públicos estáveis nos termos do art. 19 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias, lotados na administração pública:

Nome do servidorNúmero da matrículaNomenclatura do cargo no qual é estável/

Ato normativo que disciplina as funções do cargoOcupa atualmente cargo em comissão ou exerce função de confiançaEm caso positivo, qual cargo em comissão ou função de confiança e em que data assumiu tal cargo/função?

Quadro de servidores públicos não concursados, ocupantes de cargo em comissão de livre recrutamento, lotados na administração pública municipal:

Nome do servidorNúmero da matrícula Número e data do ato de nomeação/

Nome e cargo da autoridade nomeanteNomenclatura do cargo comissionado atualmente ocupado/

Ato normativo que disciplina as funções do cargoData da entrada em exercício

b) se for necessário, enviar projeto de lei em caráter de urgência, com a criação de cargos públicos de natureza permanente inexistentes, cujas funções estejam sendo desempenhadas por pessoas contratadas sem concurso público, até o dia 18/11/2018

c) autorizar a publicação do edital do concurso público, com cronograma para inscrições, realização de provas e divulgação do resultado, com a empresa já contratada até o dia 18/12/2018;

d) homologar o concurso público 15 dias após a conclusão do certame;

e) após a homologação, não efetuar contratações temporárias ou contratuais sob a égide da Lei nº. 8.666/1993 de pessoal ou de prestação de serviços para exercer funções públicas de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

natureza permanente.

**CLAUSULA TERCEIRA — DO INADIMPLEMENTO:** Em caso de descumprimento das obrigações e prazos constantes do presente termo pelo COMPROMISSÁRIO, este ficará sujeito ao pagamento de multa mensal no valor correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cujo valor será de responsabilidade solidária entre o prefeito Emerson Cordeiro Vasconcelos e o Município de Poção/PE, a teor do artigo 265 do Código Civil, e revertido, após execução judicial, para o fundo municipal da criança e do adolescente de Poção/PE, sem prejuízo da execução judicial das obrigações de fazer e de não fazer elencadas na cláusula segunda;

**CLAUSULA QUARTA — DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** O COMPROMITENTE poderá fiscalizar a execução do presente acordo extrajudicial, tomando as providências legais cabíveis, sem prejuízo do acompanhamento por parte de outros órgãos competentes, inclusive do Município de Poção/PE;

**CLAUSULA QUINTA — DOS EFEITOS LEGAIS:** Este aditivo ao termo de compromisso produzirá efeitos legais a partir da celebração, e terá eficácia de título executivo extrajudicial na forma do art. 5º, § 6º, da Lei Federal nº 7.347/1985;

**CLAUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO:** O COMPROMITENTE fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado o presente Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, através de envio de cópia por meio eletrônico à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco; encaminhamento de cópia ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público, para conhecimento e acompanhamento;

**CLAUSULA SÉTIMA — DO FORO:** Fica estabelecido o foro da Comarca de Poção/PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmaram o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, que vai assinado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cumpra-se. Publique-se.

THEMES JACIARA MERGULHÃO DA COSTA  
PROMOTORA DE JUSTIÇA DE POÇÃO

EMERSON CORDEIRO DE VASCONCELOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÃO/PE

THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA  
Promotor de Justiça de Poção

**PORTARIA Nº nº. 020/2018**  
**Recife, 24 de outubro de 2018**  
INQUÉRITO CIVIL

Portaria nº. 020/2018  
(Autos: 2018/161018)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Promotor de Justiça subscrevente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça a Notícia de Fato autuada sob o número em epígrafe, com o fito de investigar uma suposta acumulação irregular de cargos públicos, além de exercício de atividades idênticas na seara privada, e que podem redundar na responsabilização por ato de improbidade administrativa, dentre outras sanções;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37, XVI, preconiza ser vedada a acumulação remunerada de cargos

públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, e nas hipóteses previstas na constituição;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil, do procedimento preparatório e de outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO que, consoante disposto no art. 3º da Res. 174/2017, do CNMP, o prazo de tramitação da notícia de fato já se encerrou, sem que o problema tenha sido solucionado;

CONSIDERANDO a necessidade de se encetar diligências com o objetivo de investigar a situação;

RESOLVE

CONVERTER o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

2) Remeta-se cópia desta Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor;

3. encaminhe-se cópia da presente Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público, por meio eletrônico, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado;

4. NOTIFIQUEM-SE as Prefeituras de Toritama e Sanharó, a fim de que informem as datas de admissão e rescisão (remessa do termo de posse e portaria), bem como a jornada de trabalho (carga horária), da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MACIEL, RG nº 4477404 SSP/PE, devendo, ainda, remeter cópias das fichas de frequência (ponto). Prazo: 30 (trinta) dias.

5. NOTIFIQUEM-SE as Secretarias Municipais de Gestão de Pessoas e Saúde de Santa Cruz do Capibaribe, para que remetam as cópias das fichas de frequência (ponto) da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO MACIEL, RG nº 4477404 SSP/PE, desde o ano de 2008 (dois mil e oito), até os dias atuais, haja vista que somente foram enviadas as fichas de frequência relativas ao ano corrente. Prazo: 15 (quinze) dias.

Santa Cruz do Capibaribe -PE, 24 de outubro de 2018

Carlos Eugênio do R. Barros Q. Lopes  
Promotor de Justiça

CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES  
2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe

**PORTARIA Nº IC nº 17/2014 da 22PJDCAP**  
**Recife, 22 de outubro de 2018**

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
DEFESA E PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 50/2018 – 22PJDCACAP

Ref.: Promoção de Arquivamento do IC nº 17/2014 da 22PJDCAP  
Arquimedes nº 2018/330633

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o teor das peças informativas extraídas dos autos do IC nº 17/2014 da 22PJDCAP, o qual foi arquivado, tendo em vista o advento da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, a fim de servirem de base, como notícia de fato, para a instauração do respectivo procedimento administrativo;

CONSIDERANDO que, no IC em epígrafe, estavam sendo apuradas a falta de livros didáticos, a regular a oferta de atendimento educacional especializado, a adequação das condições de ventilação e iluminação das salas de aula, do mobiliário escolar e do funcionamento do laboratório de informática, tudo no âmbito da ESCOLA MUNICIPAL UR 05, irregularidades verificadas em decorrência de representação formulada pelo vereador do Recife André Régis;

CONSIDERANDO que a demanda referente ao atendimento educacional especializado é objeto de ação judicial NPU 0018355-80.2018.8.17.0001 - 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO terem sido solvidas as questões referentes à disponibilização de livros didáticos, do mobiliário escolar e do funcionamento do laboratório de informática com a implantação do chamado "espaço tecnológico", remanescendo, portanto, a verificação das condições de ventilação e iluminação das salas de aula da ESCOLA MUNICIPAL UR 05, bem assim novas irregularidades estruturais na unidade investigada, o que se verificou a partir do RELATÓRIO DE VISTORIA 046/2017 – GMAE/MPPE;

CONSIDERANDO ainda o RELATÓRIO DE AVERIGUAÇÃO PEDAGÓGICA 16/2016 aponta irregularidades quanto ao espaço físico inadequado, impedindo a colocação de mesas para os professores em todas as salas de aula, a instalação de parque infantil e quadra de esportes;

CONSIDERANDO que, através do ofício 445/2018 – AJE/SEDUC, foi encaminhada a CI 377/2018 – Gerência Geral de Infraestrutura, na qual se informar que não há espaço físico na unidade para a instalação de parque infantil e/ou quadra de esportes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206, inciso VII, da CRFB, que prevê: "o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...) VII - garantia de padrão de qualidade; (...)";

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 211, § 2º, do Texto Maior, segundo o qual: "Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.";

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, da RES-CSMP nº 001/2016, de 03.06.2016, publicada no DOE de 04.06.2016, que disciplina, no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: "[...] II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, uma vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, publicada no DOE de 04.06.2016, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

1) registre-se e autue-se a presente Portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes/MPPE, com a juntada dos documentos anexos, delimitando como objeto da correspondente investigação a notícia de irregularidades nas

condições físicas da Escola Municipal UR 05, bem assim a falta de espaço para colocação de mesas para os professores em todas as salas de aula e para a instalação de parque infantil e quadra de esportes;

2) Expeça-se ofício à Secretaria de Educação do Município do Recife para, no prazo de dez dias úteis, apresentar informações a respeito de TODAS as irregularidades apontadas no RELATÓRIO DE AVERIGUAÇÃO PEDAGÓGICA 16/2016 e no RELATÓRIO DE VISTORIA 046/2017 – GMAE/MPPE, cujas cópias devem seguir em anexo, inclusive sobre as alternativas encontradas para a falta de espaço para a instalação do parque infantil e quadra de esportes;

3) decorrido o prazo previsto no item "2", com ou sem resposta, à conclusão;

4) publique-se a presente portaria no DOE (versão eletrônica);

Recife, 22 de outubro de 2018.

MUNI AZEVEDO CATÃO  
Promotor de Justiça

MUNI AZEVEDO CATÃO  
2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº - PA

Recife, 23 de outubro de 2018

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA/PE

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio de sua presentante abaixo firmada, com atuação na Defesa do Direito à infância e Juventude, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelos artigos 127, caput e 129, inciso II, ambos da Constituição da República, artigo 201, incisos V e VIII, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) art. 67, inciso IX, da Constituição do Estado de Pernambuco, pelos artigos 26, e 27, incisos I a IV, e o seu Parágrafo único, inciso IV, ambos da Lei 8.625/1993, pelo art. 5º, Parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, pelo art. 9º da Resolução RES-CSMP nº 001/2016 e, ainda,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, na forma do artigo 127, caput, e do artigo 129, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.069/90, definiu em seu artigo 86 que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.594/2012 (que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE) determina em seu artigo 5º, inciso II, que compete aos municípios a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual e, em seu artigo 7º, § 2º que os municípios deverão, com base no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, elaborar seus planos decenais correspondentes, em até 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da aprovação do Plano Nacional;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo foi aprovado pela Resolução nº 160/2013, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, tendo sido publicado em data de 19 de novembro de 2013;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVADOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da descentralização, desjudicialização, integração operacional e municipalização do atendimento aos adolescentes autores de ato infracional, resultantes ao artigo 204, inciso I, da Constituição da República, bem como do artigo 88, incisos I, II, III e V, da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de efetiva implementação de uma política municipal de proteção especificamente destinada ao atendimento dos adolescentes autores de ato infracional, nos moldes do previsto pelas Leis Federais nºs 8.069/90 e 12.594/2012, em atendimento ao disposto nos artigos 204, 226, 227 e 228, todos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, conforme disposto no artigo 227, caput, da Constituição Federal e artigo 4º, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.069/90, assegurar a crianças e adolescentes, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, dentre outros direitos fundamentais inerentes à pessoa humana (conforme artigo 3º da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que na forma do disposto no artigo 4º, parágrafo único, alíneas "b" e "d", da Lei nº 8.069/90, a garantia de prioridade compreende, dentre outros fatores, a precedência de atendimento nos serviços públicos e de relevância pública, a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à criança e ao adolescente, o que importa na previsão de verbas orçamentárias para fazer frente às ações e programas de atendimento voltados à população infanto-juvenil (conforme inteligência dos artigos 88, inciso II; 90; 101; 112; 129 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que a aludida garantia de prioridade também se estende aos adolescentes que praticam atos infracionais, para os quais o artigo 228 da Constituição Federal, em conjugação com os artigos 103 a 125 da Lei nº 8.069/90 e disposições correlatas contidas na Lei nº 12.594/2012, estabelece a obrigatoriedade de ser a eles dispensado um tratamento diferenciado, individualizado e especializado, extensivo às suas famílias;

CONSIDERANDO que, na forma do disposto no artigo 88, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente, a municipalização se constitui na diretriz primeira da política de atendimento à criança e ao adolescente, sendo também relativa à criação e implementação de programas destinados a adolescentes autores de atos infracionais, notadamente aqueles que visam tornar efetivas e/ ou dar suporte à execução das medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, dentre outras medidas em meio aberto passíveis de serem aplicadas a eles e a suas famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de integração social dos adolescentes autores de ato infracional em suas famílias e comunidades, conforme preconizado nos artigos 100, caput e par. único, incisos IX c/c 113 e nos artigos 35, inciso IX e 54, incisos IV e V, da Lei nº 12.594/2012;

CONSIDERANDO que um dos objetivos precípuos das medidas socioeducativas em meio aberto é, justamente, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; e sendo tais medidas, portanto, quando comparadas às restritivas de liberdade, as mais compatíveis com a manutenção e reintegração de tais vínculos, assim como com o atendimento à saúde mental infanto-juvenil preferencialmente realizado em base comunitária e extra hospitalar, conforme definido pela Lei nº 10.216/2001;

CONSIDERANDO as atuais carências de estrutura física, de recursos humanos e de vagas nas unidades de semiliberdade e de internação socioeducativa, associados à necessidade do estabelecimento de justa correspondência entre atos infracionais de menor gravidade e medidas socioeducativas, fatores que demonstram a necessidade imperiosa de investimentos para a constituição de um eficaz sistema socioeducativo em meio aberto, sem prejuízo da implementação de ações de prevenção, que são inerentes à política socioeducativa que os municípios têm o dever de implementar;

CONSIDERANDO que a inexistência de tais programas especializados no atendimento de adolescentes acusados da prática infracional, assim como a insuficiência e inadequação das estruturas e serviços municipais para fazer frente à demanda apurada, têm prejudicado os encaminhamentos efetuados pela Justiça da Infância e Juventude, comprometendo assim a solução dos problemas detectados, com prejuízo direto não apenas aos adolescentes e suas famílias, que deixam de receber o atendimento devido, mas a toda sociedade;

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 5º, III, da Lei nº 12.594/2012 é de responsabilidade dos municípios a implementação dos programas de atendimento em meio aberto, destinados a adolescentes incurso na prática de ato infracional e suas respectivas famílias, com ênfase para as medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, previstas no artigo 112, incisos III e IV, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que a criação e a manutenção de tais programas é parte intrínseca da política de atendimento dos direitos de adolescentes, destinada a proporcionar-lhes a devida proteção integral, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que o não oferecimento ou a oferta irregular dos programas e ações de governo acima referidos, na forma do disposto nos artigos 5º; 98, inciso I, e 208, incisos I, VII, VIII, X e parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 (com a nova redação da Lei nº 12.594/2012), corresponde a efetiva violação dos direitos dos adolescentes submetidos a medidas socioeducativas, podendo acarretar a responsabilidade pessoal dos agentes e autoridades públicas competentes, conforme previsto no artigo 216, do mesmo Diploma Legal e nos artigos 28 e 29 da Lei nº 12.594/2012 (com possibilidade de submissão às sanções civis da Lei Federal nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa), sem prejuízo da adoção de medidas judiciais contra os municípios, para regularização de sua oferta, conforme previsto nos artigos 212 e 213, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi conferida legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à infância e juventude, conforme artigos 127 e 129, inciso II, alínea "m", da Constituição Federal e artigos 201, incisos V e VIII, e 210, inciso I, da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que a Política Municipal Socioeducativa somente pode ser considerada integralmente implementada mediante a elaboração e execução de um Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e mediante a estruturação de programas de atendimento em meio aberto, conforme previsto na Lei nº 12.594/2012 (ex vi de seu artigo 49, §2º), ensejando a obrigatoriedade de observância por parte dos municípios ao comando cogente da referida norma ordinária;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de o Município Água Preta adequar seus órgãos, programas, estruturas e orçamento às disposições das Leis Federais acima citadas, em especial o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e a Lei do SINASE (Lei nº 12.594/2012);

CONSIDERANDO a tramitação do Projeto nº 001/2015, cujo objeto atine ao fortalecimento da rede municipal do sistema de

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Francisco Dirceu Barros

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:**  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Renato da Silva Filho

**SECRETÁRIO-GERAL:**  
Alexandre Augusto Bezerra

**CHEFE DE GABINETE**  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**OUVIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**CONSELHO SUPERIOR**

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

atendimento socioeducativo em meio aberto.

CONSIDERANDO a remessa das informações requestadas à Coordenação de Circunscrição da 7ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o teor do art. 8º, inciso II e o art. 11, ambos da Resolução RES-CSMP nº 001/2016, que regulamenta a instauração e tramitação do Procedimento Administrativo;

DETERMINO A PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (Auto 2016/2472041), adotando as seguintes providências:

AO MUNICÍPIO de ÁGUA PRETA e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de ÁGUA PRETA, a fim de esclarecer, de forma pormenorizada, no prazo de 30 dias, se todos os itens da Recomendação e da Portaria de Instauração foram cumpridos.

Por fim, DETERMINO que seja enviada cópia da presente Portaria:

1. Ao Município de Água Preta e ao CMDCA, para fins de conhecimento e cumprimento;
2. ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, para conhecimento e registro;
3. À Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;

Autue-se e Registre-se a presente portaria de prorrogação no Sistema de Autos e Gestão Arquimedes; atualize-se a planilha eletrônica pertinente e insira na capa nos autos a data da próxima prorrogação. Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Água Preta/PE, 23 de outubro de 2018.

Vanessa Cavalcanti de Araújo  
promotora de justiça

VANESSA CAVALCANTI DE ARAÚJO  
2º Promotor de Justiça de Água Preta

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

#### AVISO Nº AVISO DE PREGÃO FRACASSADO Recife, 25 de outubro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO FRACASSADO  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0103.2018.CPL.PE.0039.MPPE  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO o Pregão Eletrônico Nº 0103.2018.CPL.PE.0039.MPPE, destinado à Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos - TV SMART e Computador Portátil (notebook) - para premiações do CONCURSO EDUCAÇÃO CONTRA CORRUPÇÃO E A SONEGAÇÃO, realizada pela Procuradoria Geral de Justiça-PGJ em parceria com a Secretaria da Fazenda de Pernambuco - SEFAZ/PE e a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco - SEE/PE.

Recife, 25 de outubro de 2018.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda  
Pregoeira / CPL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 2.087/2018****ONDE SE LÊ:**

<b>Termo Judiciário</b>	<b>Município Sede</b>	<b>Zona</b>	<b>Promotor de Justiça</b>
Santa Terezinha	Itapetim	99 <sup>a</sup>	Lorena de Medeiros Santo
Tuparetama	S. José do Egito	68 <sup>a</sup>	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho

**LEIA-SE:**

<b>Termo Judiciário</b>	<b>Município Sede</b>	<b>Zona</b>	<b>Promotor de Justiça</b>
Santa Terezinha	Itapetim	99 <sup>a</sup>	Aurinilton Leão Carlos Sobrinho
Tuparetama	S. José do Egito	68 <sup>a</sup>	Adriano Camargo Vieira

## ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

DATA	DIA	HORARIO	LOCAL	SERVIDORES (Titular e Substituto)	MOTORISTA (Titular e Substituto)
02.11.18	Sexta	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Ewerton dos Santos Pimentel Maria Juliana de Almeida Moraes	Adolfo Vilanova de Assis Marcelo Cavalcante Lima
		08:00 às 14:00 hs	PJJI	Glenda Meline Barros L. de Souza Dirley Wagner Ramos Magalhães	José de Sá Araújo Sylzoumar Soares C. A Júnior
03.11.18	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Taciana Estela de Melo Rodrigues Karla Patrícia G. de Souza Cunha	Cláudio Evêncio de Araújo Otniel Lopes dos Santos
		08:00 às 14:00 hs	PJJI	Eliane Maria de Oliveira Lima Marta Valéria C. Bastos Patriota	Décio de Carvalho Padilha Arugaigue Ferreira de Lima
04.11.18	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Selena Carvalho Padilha Rafael Bezerra de Souza	João Cordeiro Sobrinho Célio Ferreira Amâncio
		08:00 às 14:00 hs	PJJI	Marcelo Bandeira de Almeida Adriano Márcio A. de Oliveira	Pedro Paulo de Almeida Hora Flávio França da Silva
10.11.18	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Juliana Sales Rodrigues Assis Clemente da Silva Neto	Marcelo Cavalcante Lima Carlos José Ribeiro
		08:00 às 14:00 hs	PJJI	Paula Nóbrega de Brito Raquel Borba de Melo	Sylzoumar Soares C. A Júnior Adolfo Vilanova de Assis
11.11.18	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Rossana Cristina T. F de Souza Givaldo Alcântara de Melo	Otniel Lopes dos Santos Décio de Carvalho Padilha
		08:00 às 14:00 hs	PJJI	Sandra Dias Gomes Filipe Ferrão de Oliveira	Pedro Fidelis N. Filho José de Sá Araújo
15.11.18	Quinta	13:00 às 17:00 hs	FORUM	David Cavalcanti F. de Souza Rati Finizola	Célio Ferreira Amâncio Pedro Paulo de Almeida Hora
		08:00 às 14:00 hs	PJJI	Karoline Stupp Ribeiro Renata Pereira Garcia	Flávio França da Silva João Cordeiro Sobrinho
17.11.18	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Francisco de Souza Bonifácio Renata Maria de Araújo Lobo	Adolfo Vilanova de Assis Sylzoumar Soares C. A Júnior

		08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Josenildo Melquiades de Lima Marcos Aurélio Florêncio Dantas	José de Sá Araújo Heraldo Assis Rosa Lima
18.11.18	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Roberto Aires de Vasconcelos Jr. Jarbas Cavalcante A. da Silva	Cláudio Evêncio de Araújo Pedro Fidelis N. Filho
		08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Múcio Márcio Miranda Marinho Ericka Fernanda de S. Valença	Décio de Carvalho Padilha Arugaigue Ferreira de Lima
24.11.18	Sábado	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Ronilson Araújo de B. Figueiredo Paulo André de Sousa Teixeira	Stevison Máximo Costa Flávio França da Silva
		08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Alexsandro Romão B. da Silva Sérgio Carlos da S. Almeida	João Cordeiro Sobrinho Carlos Luiz de França
25.11.18	Domingo	13:00 às 17:00 hs	FORUM	Hamilton Félix dos Santos Cléofas de Sales Andrade	Sylzoumar Soares C. A Júnior Carlos José Ribeiro
		08:00 às 14:00 hs	PJIJ	Severina Glaucinete S. da Silva Mª Cecília Ribeiro do V. E. Faria	Heraldo Assis Rosa Lima Adolfo Vilanova de Assis

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM SALGUEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.11.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Deângeles Freire Rocha Kelly Cruz Barros	Ginaildo Lira Vasconcelos Joaquim Souza Andrade
03.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Mariana de Brito Oliveira Silva	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
04.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Mariana de Brito Oliveira Silva	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
10.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Silva Marianna Brito Ferreira Almino	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
11.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Silva Marianna Brito Ferreira Almino	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
15.11.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Marianna Brito Ferreira Almino Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza	Joaquim Souza Andrade Ginaildo Lira Vasconcelos
17.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza Antônio César Pereira Gomes	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
18.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Vera Lúcia Mª Fernandes de Souza Antônio César Pereira Gomes	Evandro Bezerra dos Santos Ginaildo Lira Vasconcelos
24.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângeles Freire Rocha	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos
25.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Ouricuri	Antônio César Pereira Gomes Deângeles Freire Rocha	Ginaildo Lira Vasconcelos Evandro Bezerra dos Santos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTAS
02.11.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Edivaldo Rodrigues de Menezes Camila de Almeida Santos	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
03.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Camila de Almeida Santos Edivaldo Rodrigues de Menezes	Josivaldo Alves de Souza

					Serginaldo Antunes de Oliveira
04.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Edivaldo Rodrigues de Menezes Camila de Almeida Santos	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
10.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Priscilla de Araújo Moreira Nascimento Isa Danniele de Melo Neto	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
11.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Isa Danniele de Melo Neto Priscilla de Araújo Moreira Nascimento	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
15.11.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ageu Wesley C. D. Ferreira Braga Isa Danniele de Melo Neto	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
17.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Isa Danniele de Melo Neto Shirley Elianne de Sá y Britto	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
18.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Shirley Elianne de Sá y Britto Isa Danniele de Melo Neto	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
24.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Agnaldo Batista da Silva Ageu Wesley C. D. Ferreira Braga	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
25.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ageu Wesley C. D. Ferreira Braga Agnaldo Batista da Silva	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
02.11.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O. Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
03.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O. Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
04.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de O. Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabelo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
10.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Núbia de Moraes Veras Brito Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
11.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da	Núbia de Moraes Veras Brito Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho

			Ingazeira		Neto
15.11.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alba Leite de Araújo Núbia de Moraes Veras Brito	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
17.11.18	Sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Maria Aparecida da Silva João Romão de Araújo	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
18.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Maria Aparecida da Silva João Romão de Araújo	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
24.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintas Maria Ângela de Siqueira	Manoel Pereira de Carvalho Neto
25.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintas Maria Ângela de Siqueira	Manoel Pereira de Carvalho Neto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.11.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Mª de Lourdes Viana Silva Pinto
03.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Mª de Lourdes Viana Silva Pinto Marcela Pina de Melo
04.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Mª de Lourdes Viana Silva Pinto Marcela Pina de Melo
10.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Mª de Lourdes Viana Silva Pinto
11.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Mª de Lourdes Viana Silva Pinto
15.11.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Lourival Siqueira Junior
17.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Mª de Lourdes Viana Silva Pinto Lourival Siqueira Junior
18.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Mª de Lourdes Viana Silva Pinto Lourival Siqueira Junior
24.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Mª de Lourdes Viana Silva Pinto
25.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Mª de Lourdes Viana Silva Pinto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.11.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Alfrânio Robespierre S. Barbosa Inalda Porfírio Ferreira
03.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Rosa Maria Antunes de Araújo Osmário Gomes Ferreira
04.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Evaldo Vilar da Silva Breno Alves Cerqueira

10.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá Alfrânio Robespier S. Barbosa
11.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Clélio de Lyra Júnior Almir Rogério de Araújo Oziel
15.11.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Antônio Valci Chaves de Lima Rosa Maria Antunes de Araújo
17.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	José Alberto Basílio Monteiro Evaldo Vilar da Silva
18.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Francisco Leonardo Alves de Góis e Sá José Clélio de Lyra Júnior
24.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	André Luís Viana Campelo Antônio Valci Chaves de Lima
25.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Garanhuns	Isabela de Luna Costa José Alberto Basílio Monteiro

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.11.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leonel Brito C. de Almeida Edson Teixeira da Silva Jr
03.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Emanuella Sousa Xavier Djane Gabriela do Rêgo Pontes
04.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Edson Teixeira da Silva Jr Djane Gabriela do Rêgo Pontes
10.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Sérgio de Castro Sato Buarque Edson Teixeira da Silva Jr
11.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Leonel Brito C. de Almeida Emanuella Sousa Xavier
15.11.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Thalita Magdala e Silva Rui Barbosa
17.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rui Barbosa Leonel Brito C. de Almeida
18.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Rui Barbosa Márcio Adson da Silva Silveira
24.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Ivan Salles Tavares Gusmão Sérgio de Castro Sato Buarque
25.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Caruaru	Djane Gabriela do Rêgo Pontes Ivan Salles Tavares Gusmão

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.11.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Luiz Henrique Matos da Silva Gean Carlos Guimarães Gomes
03.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Luiz Henrique Matos da Silva Gean Carlos Guimarães Gomes
04.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Luiz Henrique Matos da Silva Gean Carlos Guimarães Gomes

10.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Genildo Dias Pereira Luiz Henrique Matos da Silva
11.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Genildo Dias Pereira Luiz Henrique Matos da Silva
15.11.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Genildo Dias Pereira
17.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Genildo Dias Pereira
18.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Gean Carlos Guimarães Gomes Genildo Dias Pereira
24.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Luiz Henrique Matos da Silva Genildo Dias Pereira
25.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Palmares	Genildo Dias Pereira Luiz Henrique Matos da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM CABO DE SANTO DE AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.11.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Sonielita Pereira da S. Oliveira Ana Paula Vargas Alcântara	Joaquim Torres Teixeira Edvaldo Francisco da Silva
03.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Ana Paula Vargas Alcântara Djalma Nicácio da Silva	Severino Ramos Alves Pereira Arnaldo José da Silva
04.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Djalma Nicácio da Silva Felipe Euclides L. Rodrigues	José Pedro Soares Silva Jurandi Oliveira da Silva
10.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Felipe Euclides L. Rodrigues Gabriela Cavalcanti de L. Souza	Sérgio Murilo Silva Santos Joaquim Torres Teixeira
11.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Gabriela Cavalcanti de L. Souza Giovanni Bezerra Dias da Silva	Edvaldo Francisco da Silva Severino Ramos Alves Pereira
15.11.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Giovanni Bezerra Dias da Silva Hebert de Souza Rodrigues	Arnaldo José da Silva José Pedro Soares Silva
17.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Hebert de Souza Rodrigues José Alberto Guerra da Costa	Jurandi Oliveira da Silva Sérgio Murilo Silva Santos
18.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	José Alberto Guerra da Costa Luiz Martins de Oliveira	Joaquim Torres Teixeira Edvaldo Francisco da Silva
24.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S. Agostinho	Luiz Martins de Oliveira Maria Josenilda Ribeiro M. da Silva	Severino Ramos Alves Pereira Arnaldo José da Silva

25.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Cabo de S.Agostinho	Maria Josenilda Ribeiro M. da Silva Mariana Caminha Ferraz Nunes	José Pedro Soares Silva Jurandi Oliveira da Silva
----------	---------	-------------------------	------------------------	--	--

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM OLINDA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.11.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Alexandra do Nascimento F. de Souza Ângela Maria Machado Cardoso	José Carlos Ferreira Silva Heraldo Assis Rosa Lima
03.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Alexandra do Nascimento F. de Souza Ângela Maria Machado Cardoso	Carlos Luiz de França Paulo Geandro da Silva
04.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Ângela Maria Machado Cardoso Alexandra do Nascimento F. de Souza	Walter Araújo Martins José Carlos Ferreira Silva
10.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Desantis Farias Christina Coimbra de A. Guedes	Heraldo Assis Rosa Lima Carlos Luiz de França
11.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Christina Coimbra de A. Guedes Desantis Farias	Paulo Geandro da Silva Cláudio Evêncio de Araújo
15.11.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Elaine Cavalcante dos Santos Erica Ribeiro Correia Nolasco	José Carlos Ferreira Silva Stevison Máximo Costa
17.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Erica Ribeiro Correia Nolasco Elaine Cavalcante dos Santos	Carlos Luiz de França Edson Hugo de Amorim
18.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Igor Ehrich Lacerda João Bosco Rabelo Lins	Walter Araújo Martins Paulo Geandro da Silva
24.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	Jandira de Souza Wanderley Igor Ehrich Lacerda	Marcelo Cavalcante Lima José Carlos Ferreira Silva
25.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Olinda	João Bosco Rabelo Lins Jandira de Souza Wanderley	Otniel Lopes dos Santos Décio de Carvalho Padilha

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.11.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Anaci Alves Pedrosa Márcio Tiago da Paixão	Sebastião A. de Albuquerque José Luiz Querino
03.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia Carneiro dos S. C. Braga	José Francisco de Lima Filho José Luiz Querino

04.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia Carneiro dos S. C. Braga	Romildo de Freitas Gomes José Francisco de Lima Filho
10.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia Carneiro dos S. C. Braga	José Luiz Querino José Francisco de Lima Filho
11.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia Carneiro dos S. C. Braga	José Luiz Querino Romildo de Freitas Gomes
15.11.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Sandra Maria da Silva Emerson Júnior de Barros	Romildo de Freitas Gomes Sebastião A. de Albuquerque
17.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Lucimar Ferreira da Silva Katia Maria da Silva	Romildo de Freitas Gomes José Francisco de Lima Filho
18.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Amon Francisco da Silva Paulo Fernandes	Sebastião A. de Albuquerque José Francisco de Lima Filho
24.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Rodrigo Cruz Holmes Luiz Carlos dos Santos	José Francisco de Lima Filho José Luiz Querino
25.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Petrônio Vicente de Lima Eliane Xavier de Andrade	José Luiz Querino José Francisco de Lima Filho

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.11.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Ana Maria Simões da Silva
03.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
04.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Rita de Cássia N. Santana
10.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana José Leonaldo da Silva
11.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Ana Maria Simões da Silva
15.11.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos
17.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	José Leonaldo da Silva Rita de Cássia N. Santana

18.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Rita de Cássia N. Santana José Leonaldo da Silva
24.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Ana Maria Simões da Silva
25.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Limoeiro	Ana Maria Simões da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM VITÓRIA SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
02.11.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Geraldo Alves de Siqueira Júnior Silvano Cavalcanti de Araújo	José Luís dos Santos
03.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias Karina Ferreira de Lima	José Luís dos Santos
04.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Marcelo Borba Barbosa	José Luís dos Santos
10.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Fabricia Flávia M. de Menezes Matos Geraldo Alves de Siqueira Júnior	José Luís dos Santos
11.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Marcelo Borba Barbosa	Alex Ferreira de Oliveira
15.11.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Fabricia Flávia M. de Menezes Matos Silvano Cavalcanti de Araújo	-
17.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Jamerson Serafim de Moura Mauro Leonardo de Lima Berto	José Luís dos Santos
18.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Deborah Seródio Almeida Mesel Tatiana Siqueira Sercundes Araújo	Alex Ferreira de Oliveira
24.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Araújo Marcelo Borba Barbosa	-
25.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Deborah Seródio Almeida Mesel	Alex Ferreira de Oliveira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
02.11.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Geovane Laurentino Vasconcelos Fernanda Rego de Paula	Ademilton Alves da Silva Aurino Marques da Cruz Filho
03.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Marcelo Mendes Monteiro Geovane Laurentino Vasconcelos	Hélio de Melo Barbosa Tarcísio Eugênio Santos
04.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Mardson Moutinho Marcelo Mendes Monteiro	Cleandro Zeferino Pessoa José Soares de Souza
10.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Pablo Ferraz Mardson Moutinho	Jaderson Barbosa Oliveira Ademilton Alves da

					Silva
11.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Renato Barbosa dos Santos Pablo Ferraz	Aurino Marques da Cruz Filho Hélio de Melo Barbosa
15.11.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Rosa Christina Oliveira Renato Barbosa dos Santos	Tarcísio Eugênio Santos Cleandro Zeferino Pessoa
17.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Vinícius Vasconcelos Rosa Christina Oliveira	José Soares de Souza Jaderson Barbosa Oliveira
18.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Daniel Pena e Torres Cláudia Maria C. B. de Oliveira	Ademilton Alves da Silva Aurino Marques da Cruz Filho
24.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Cláudia Maria C. B. de Oliveira Vinícius Vasconcelos	Hélio de Melo Barbosa Tarcísio Eugênio Santos
25.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Jaboatão	Danilo Roberto P. Silva Santos Daniel Pena e Torres	Cleandro Zeferino Pessoa José Soares de Souza

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO  
MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL DO PLANTÃO</b>	<b>SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>	<b>MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
02.11.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Márcio Breno L. de Sá Cantarelli	José Etevaldo Alves de Carvalho Antônio Cesar de S. Brito Santos
03.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Márcio Breno L. de Sá Cantarelli	José Etevaldo Alves de Carvalho Antônio Cesar de S. Brito Santos
04.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Márcio Breno L. de Sá Cantarelli	José Etevaldo Alves de Carvalho Antônio Cesar de S. Brito Santos
10.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno L. de Sá Cantarelli Francisco Emanuel Alves Gonçalves	José Etevaldo Alves de Carvalho João Bosco Alves de Arruda
11.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno L. de Sá Cantarelli Francisco Emanuel Alves Gonçalves	José Etevaldo Alves de Carvalho João Bosco Alves de Arruda
15.11.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno L. de Sá Cantarelli	João Bosco Alves de Arruda Antônio Cesar de S. Brito Santos
17.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno L. de Sá Cantarelli	João Bosco Alves de Arruda Antônio Cesar de S. Brito Santos

18.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Francisco Emanuel Alves Gonçalves Márcio Breno L. de Sá Cantarelli	João Bosco Alves de Arruda Antônio Cesar de S. Brito Santos
24.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno L. de Sá Cantarelli Francisco Emanuel Alves Gonçalves	João Bosco Alves de Arruda José Etevaldo Alves de Carvalho
25.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Serra Talhada	Márcio Breno L. de Sá Cantarelli Francisco Emanuel Alves Gonçalves	João Bosco Alves de Arruda José Etevaldo Alves de Carvalho

**ESCALA DE PLANTÃO DO DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE TRANSPORTE**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
02.11.18	sexta	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Carlos José Ribeiro Edson Hugo de Amorim
03.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Geoflan Dias Lopes Pedro Fidelis N. Filho
04.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Stevison Máximo Costa Urakitan Rodrigues Silva
10.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Edson Hugo de Amorim Geoflan Dias Lopes
11.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Arugaigue Ferreira de Lima Walter Araújo Martins
15.11.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Urakitan Rodrigues Silva Marcelo Cavalcante Lima
17.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Carlos José Ribeiro Otniel Lopes dos Santos
18.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Geoflan Dias Lopes Célio Ferreira Amâncio
24.11.18	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Pedro Paulo de Almeida Hora Urakitan Rodrigues Silva
25.11.18	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Depto. Ministerial de Transporte	Edson Hugo de Amorim Geoflan Dias Lopes

**ESCALA DE PLANTÃO DO JUIZADO DO TORCEDOR**

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORA</b>	<b>ESTÁDIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)</b>
05.11.18	Segunda	20:00	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Joaquim Torres Teixeira José Soares de Souza
14.11.18	Quarta	A definir	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Hélio de Melo Barbosa Décio de Carvalho Padilha
18.11.18	Domingo	A definir	Adelmar C. Carvalho	Ilha do Retiro	Stevison Máximo da Costa Flávio França da Silva

a) apresentação de quadro detalhado de funcionários da prefeitura com as seguintes informações e será apresentado até o dia **18/10/2018**;

Especificação do quantitativo de cargos e forma de preenchimento atual:

NOME DO CARGO Lei Municipal n.º X	NÚMERO DE VAGAS Lei Municipal n.º X	NÚMERO CONTRATOS TEMPORÁRIOS (atual)	NÚMERO SERVIDORES EFETIVOS (atual)	NÚMERO SERVIDORES LICENCIADOS (atual)
---	---	--	--	---

Quadro de contratados temporariamente, que exercem suas funções na administração pública municipal:

Nome do contratado	Número da matrícula	Data da contratação/ Nome e cargo da autoridade que autorizou a contratação	Ato normativo que disciplina tal contratação e as funções públicas a serem desempenhadas	Período de vigência da contratação	Motivo autorizador da contratação temporária
					Função que exerce em razão da contratação

Quadro de servidores públicos estáveis nos termos do art. 19 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias, lotados na administração pública:

Nome do servidor	Número da matrícula	Nomenclatura do cargo no qual é estável/ Ato normativo que disciplina as funções do cargo	Ocupa atualmente cargo em comissão ou exerce função de confiança	Em caso positivo, qual cargo em comissão ou função de confiança e em que data assumiu tal cargo/função ?
------------------	---------------------	--	--	--

**Quadro de servidores públicos não concursados, ocupantes de cargo em comissão de livre recrutamento, lotados na administração pública municipal:**

Nome do servidor	Número da matrícula	Número e data do ato de nomeação/ Nome e cargo da autoridade nomeante	Nomenclatura do cargo comissionado atualmente ocupado/ Ato normativo que disciplina as funções do cargo	Data da entrada em exercício
------------------	---------------------	--	--	------------------------------